



**Serviço Social do Comércio**  
Departamento Regional Goiás

# **REGIMENTO INTERNO DA AR SESC GOIÁS**

**APROVADO PELA RESOLUÇÃO SESC Nº 124/2012**

**E COM ALTERAÇÕES APROVADAS PELAS RESOLUÇÕES SESC N.ºS 137/2013, 138/2013 E 184/2015**



**Serviço Social do Comércio**  
Administração Regional Goiás

**RESOLUÇÃO Nº 184/2015**

Altera Regimento Interno da AR-SESC - GO

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio -SESC - no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a conclusão das obras de construção da unidade executiva do SESC em Itumbiara;

Considerando que o Departamento Nacional do SESC doou a unidade móvel Sesc Saúde Visão que tem como finalidade contribuir para a prevenção da cegueira evitável e para a redução da ocorrência de novos casos de deficiência visual mediante o atendimento clínico de oftalmologia ao comerciário de baixa renda, estendendo posteriormente aos demais clientes e comunidades da capital e do interior do estado, e

Considerando a necessidade de se manter a estrutura organizacional da Administração Regional do SESC no Estado de Goiás sempre adequada às exigências de sua realidade, dando assim maior funcionalidade à sua ação,

**RESOLVE:** "Ad Referendum" do Conselho Regional

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Centro de Odontologia Integral – COIT que passa a se denominar CENTRO DE ATIVIDADES EM ITUMBIARA.

Art. 2º - Fica criada a unidade executiva móvel denominada SESC SAÚDE VISÃO.

Art. 3º - O parágrafo 2º do art. 34 do Regimento Interno da Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Estado de Goiás, aprovado pela Resolução nº 124/12, de 12 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 34 - .....  
§ 1º - ....."

§ 2º - São as seguintes as Unidades Executivas:



Serviço Social do Comércio  
Administração Regional Goiás

1.....


6. Centro de Atividades em Itumbiara.

7.....

16. Sesc Saúde Visão.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional do Serviço Social do  
Comércio – SESC – no Estado de Goiás aos 26 de Fevereiro 2015.



JOSE EVARISTO DOS SANTOS  
Presidente



**RESOLUÇÃO Nº 138/2013**

Altera Regimento Interno da AR SESC-GO.

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc - no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que o Centro Educacional Sesc Cidadania Elias Bufaiçal Neto conta em sua estrutura Programática com dois segmentos de atividades bem distintos: educação básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Educação Complementar (cursos de idiomas, pré-vestibular, aperfeiçoamento profissional e estudos ambientais);

Considerando que os cursos da educação complementar tem uma natureza totalmente diferenciada da educação básica que é ensino formal;

Considerando que o funcionamento desses dois segmentos é independente, em prédios próprios e com gestores específicos para cada um deles;

Considerando que o segmento da educação complementar tem um Centro de Línguas que, neste semestre, está com mais de um mil e duzentos alunos matriculados nas diversas turmas dos cursos de inglês, espanhol, francês e alemão;

Considerando que além desses cursos há uma programação diversificada voltada para ampliação de conhecimento dos trabalhadores no comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, e

Considerando a necessidade e o interesse do serviço,

**RESOLVE:** "Ad Referendum" do Conselho Regional

Art. 1º - Fica criada a partir de **01 de janeiro de 2014** a unidade executiva denominada **EDUCAÇÃO CONTINUADA - EduCon**.

Art. 2º - O parágrafo 2º do art. 34 do Regimento Interno da Administração Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc - no Estado de Goiás, aprovado pela Resolução nº 124/12, de 12 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:



“Art. 34 - .....

§ 1º - .....

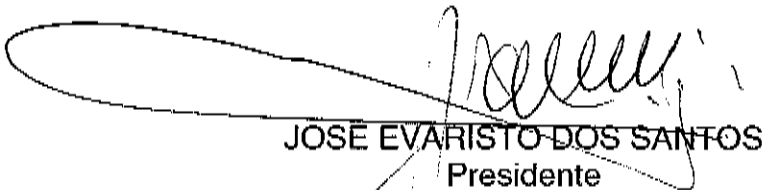
§ 2º - São as seguintes as Unidades Executivas:

1.....

15.Educação Continuada – EduCon.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio  
– Sesc – no Estado de Goiás aos 20 / 1 / Junho /2013.

  
JOSE EVARISTO DOS SANTOS  
Presidente



**RESOLUÇÃO Nº 137 /2013**

Altera Regimento Interno da AR-SESC - GO

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc - no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que o Departamento Nacional do Sesc doou a unidade móvel Sesc Saúde Mulher que tem como finalidade atender mulheres comerciárias ou não, moradoras de periferias de grandes cidades ou de localidades com dificuldade para acesso aos serviços de prevenção e diagnósticos de câncer de mama ou de colo de útero;

Considerando que a unidade móvel Sesc Saúde Mulher desenvolverá também ações educativas de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis – DST e Aids;

Considerando que essa unidade contribuirá para a ampliação da capacidade de atendimento do Sesc Goiás levando serviços relevantes às mulheres carentes, e

Considerando a necessidade de se manter a estrutura organizacional da Administração Regional do Sesc no Estado de Goiás sempre adequada às exigências de sua realidade, dando assim maior funcionalidade à sua ação;

**RESOLVE:** “Ad Referendum” do Conselho Regional

Art. 1º - Fica criada a unidade executiva móvel denominada SESC SAÚDE MULHER - SaMul.

Art. 2º - O parágrafo 2º do art. 34 do Regimento Interno da Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Estado de Goiás, aprovado pela Resolução nº 124/12, de 12 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 34 - .....

§ 1º - .....



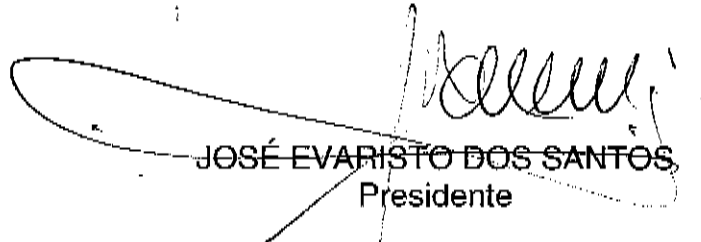
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
Departamento Regional em Goiás

§ 2º - São as seguintes as Unidades Executivas:

1.....  
14.Sesc Saúde Mulher – SaMul.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio  
– SESC – no Estado de Goiás aos 20 / 10 / 06 /2013.



JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS  
Presidente